

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 170/2023 – Recurso Administrativo, ROP 1/2023, item 3.4.3.4, de 16/2/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Empresa Brasileira de Serviços Gerais - EMBRASG

CNPJ: 01.248.111/0001-84

Processo: 25760.165809/2016-19

Expediente: 1366705/22-0

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 44/2020](#), realizada em 2/12/2020, item 2.2.21. [Aresto nº 1.403](#), de 2/12/2020, publicado no DOU nº 231, de 3/12/2020.
- [SJO nº 29/2022](#), realizada no dia 19/10/2022, item 3.2.13.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto do relator – [Voto nº 26/2023/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 24/02/2023, às 16:20, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2263606** e o código CRC **92BE30AA**.

Referência: Processo nº 25351.900014/2023-71

SEI nº 2263606